



BOLETIM INTERNO Nº 009/17

Publicado em 04 de abril de 2017

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA Nº. 268/2017, de 15 de MARÇO de 2017.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 057/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 301/2016, de 17 de outubro de 2016, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 057/2016**, com fundamento no art. 11, II, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 271/2017, de 14 de MARÇO de 2017.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 077/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 384/2016, de 07 de dezembro de 2016, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 077/2016**, com fundamento no art. 11, II, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 272/2017, de 14 de MARÇO de 2017.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 068/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 373/2016, de 06 de dezembro de 2016, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 068/2016**, com fundamento no art. 11, II, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

SEGUNDA PARTE *ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS*

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT/PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/17- CEDP/LGBT/PE

O Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) de Pernambuco, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.189/2013, de 10 de Dezembro, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 41.912/2015, instituído junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no uso de suas atribuições legais,

deixa pública a convocatória para as entidades da sociedade civil, com desenvolvimento de ações de promoção, proteção, defesa dos direitos da população LGBT, para compor o Conselho Estadual dos direitos da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, referente ao biênio 2017-2019.

Art 1º- A eleição dar-se-á por votação a ser realizada no seguinte endereço: Rua Graciliano Ramos nº 175, Encruzilhada Recife-PE, no dia 24 de Maio de 2017, com início às 14 horas, findando às 18 horas, impreterivelmente, de acordo com o Capítulo destinado a VOTAÇÃO do Regimento Eleitoral deste Conselho de Direitos, e disponível na página eletrônica <http://www.sedsdh.pe.gov.br/web/sedsdh> .

PARÁGRAFO ÚNICO: Os gestores que comporão a nova composição do CEDP/LGBT/PE, observando o quantitativo e disposição das vagas conforme disciplina o inciso I do Art. 2º do decreto nº 40.189/2013 e alterações. Disponível em <http://www.sedsdh.pe.gov.br/web/sedsdh> .

Art 2º- Cada entidade/organização que trabalhe no atendimento/defesa dos direitos da população LGBT tem direito a credenciar um representante para participar da assembleia, com direito a votar e ser votado.

1§º As entidades deverão estar constituídas e em pleno exercício de seu funcionamento com sua documentação atualizada, junto a este conselho.

2§º Será considerada qualificada a participar da assembleia de eleição a instituição que apresentar a seguinte documentação:

I- Requerimento de inscrição dirigido à comissão eleitoral disponível no anexo I deste edital, assinado pelo membro da diretoria, secretariado, coordenação ou da representação geral do movimento, fórum, rede ou entidade da sociedade civil;

II- Cópia do estatuto social, regimento interno ou carta de princípios da entidade;

III- Cópia da ata de eleição da última diretoria ou documento que identifique os/as componentes da entidade contendo nome e CPF;

IV- Relatório simplificado de atividades da entidade nos últimos 12 (doze) meses;

V- Documento assinado pelo membro da diretoria, secretariado, coordenação ou da representação geral do movimento, fórum, rede ou entidade da sociedade civil, indicando um representante para assembleia eleitoral, com direito a voz e voto.

Art 3º- Às inscrições das instituições serão feitas junto ao CEDP/LGBT/PE, através do email: editaleitoral.lgbt2017@gmail.com , SEDEX ou presencialmente, a partir do dia 03 de Abril de 2017, até dia 03 de Maio de 2017, no horário das 09h até às 13h, de segunda-feira à sexta-feira (dias úteis) com a documentação de acordo com edital.

REGIMENTO ELEITORAL Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE MARÇO DE 2017

DOS OBJETIVOS

1. Este Regimento tem por objetivo normatizar a Eleição para escolha das Entidades e Organizações da Sociedade Civil e Governo para participar do Processo Seletivo visando à composição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, referente ao biênio 2017 – 2019.

Parágrafo Único: Os gestores que comporão a nova composição do CEDP/LGBT/PE, observando o quantitativo e a distribuição das vagas conforme disciplina o inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.189 2013 e alterações

2. O mandato das entidades da sociedade civil no CEDP/LGBT/PE será de 2 (dois) anos, possível a prorrogação

por igual período.

3.As entidades interessadas em participar do Processo Seletivo deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital.

DAS VAGAS

4. Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo as entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tenham atuação no estado de Pernambuco e com desenvolvimento de ações que se enquadrem como representativas de pelo menos um dos segmentos da população LGBT, conforme o art. 3º do Regimento interno do CEDP/LGBT/PE, sendo:

Parágrafo único: 11 (onze) membros titulares, com seus respectivos suplentes, como representantes da sociedade civil organizada, com experiência de atuação relacionada ao Movimento LGBT e indicados por entidades, organizações e fóruns que atuem na defesa dos direitos do segmento, em Pernambuco.

DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições para o Processo de Seleção das entidades da sociedade civil poderão ser realizadas através do email editaleitoral.lgbt2017@gmail.com, via SEDEX ou presencialmente junto à Secretaria Executiva do Conselho, situada a Rua Graciliano Ramos, 175 – Encruzilhada – Recife/PE, Fone: 3183-3291/3183-3292, em **dias úteis**, no período de **03 de Abril de 2017 a 03 de Maio de 2017**, no horário das 09 às 13 horas.

6. É recomendado à entidade interessada o envio ao CEDP/LGBT/PE, por meio do correio eletrônico editaleitoral.lgbt2017@gmail.com , o dia da postagem e o número do registro do Sedex para o acompanhamento da postagem no site da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

6.1. Somente serão válidas as inscrições formalizadas no prazo do item 5 e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

6.2. Cada entidade da sociedade civil deverá informar, no ato de inscrição o seu representante legal que participará da Assembleia de Eleição.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7. As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto no item 3, e que desejem candidatar-se ao Processo de Seleção, deverão inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, disponível no ANEXO I deste edital, assinado pelo membro da diretoria, secretariado, coordenação ou da representação

geral do movimento, fórum, rede ou entidade da sociedade civil;

II – Cópia do Estatuto Social, Regimento Interno ou Carta de Princípios da entidade;

III – Cópia da Ata de Eleição da última diretoria ou documento que identifique os/as componentes da entidade contendo nome e CPF;

IV - Relatório simplificado de atividades da entidade nos últimos 12 (doze) meses;

V - Documento assinado pelo membro da diretoria, secretariado, coordenação ou da representação geral do movimento, fórum, rede ou entidade da sociedade civil, indicando seu representante titular e suplente, conforme ANEXO II.

8. O representante titular indicado pelo movimento, fórum, rede ou entidade da sociedade civil será seu representante na assembleia eleitoral, tendo direito a voz e voto.

8.1. As inscrições realizadas presencialmente ou via SEDEX, deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo uma via do documento previsto no ANEXO 1, na capa do envelope.

DA HABILITAÇÃO

9. As entidades da sociedade civil serão consideradas habilitadas ao Processo Seletivo mediante o cumprimento integral do disposto nos itens 5 a 8 deste Edital.

10. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral, no dia **08 de Maio de 2017**, que deverá ser acessado pelas entidades candidatas.

11. As entidades não habilitadas ao Processo Seletivo após a divulgação do resultado, terão prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso fundamentado dirigido a Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo, pelo correio eletrônico editaleitoral.lgbt2017@gmail.com ou protocolar junto ao Conselho LGBT, localizado na Casa dos Conselhos - Rua Graciliano Ramos, 175 - Encruzilhada - Recife/PE, Fone: 3183-3291/3183-3292

12. A Comissão Eleitoral divulgará na sede do Conselho LGBT na página eletrônica <http://www.sedsdh.pe.gov.br/web/sedsdh>, até o dia **18 de maio de 2017**, a relação final das entidades habilitadas a concorrerem à seleção

DA SELEÇÃO

13. As entidades habilitadas participarão da Assembleia Eleitoral a ser realizada das 14h às 18h, do dia **24 de Maio de 2017**, no endereço Rua Graciliano Ramos, 175 - Encruzilhada - Recife/PE, Fone: 3183-3291/3183-3292

14. As entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de Eleitoral por meio do seu representante titular, indicado no documento conforme o ANEXO II.

14.1 O credenciamento dos/as representantes das entidades para Assembleia Eleitoral será realizado mediante a apresentação de documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Classe) a Comissão Eleitoral.

15. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia Eleitoral.

15.1. As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição de até 3 (três) minutos para a defesa da sua candidatura.

16. Cada entidade habilitada, por meio de seu representante, poderá votar em até 11 entidades candidatas de sua preferência ou abster-se da votação.

16.1. O voto à que se refere este item será em cédula, respeitando-se as vagas de cada segmento conforme o disposto no item 3 do presente Edital.

17. Serão selecionadas, no quantitativo disposto no item 3, as entidades que obtiverem o maior número de votos.

18.1. Em casos de empate, o critério de desempate da votação será o tempo de existência da entidade da sociedade civil.

19. A Comissão Eleitoral, ao final da Assembleia Eleitoral, divulgará a Ata lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado da seleção.

20. As entidades selecionadas serão representadas no CEDP/LGBT mediante conselheiros titulares e suplentes.

21. As despesas com transporte e estadia dos representantes das entidades da sociedade civil para participarem do Processo Seletivo serão de responsabilidade da própria entidade.

22. Cabe à Coordenação LGBT da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização do Processo Seletivo previsto neste Edital.

DA VOTAÇÃO

23. A votação será realizada no dia **24 de Maio de 2017**, no período das 14h as 18h, no seguinte endereço: Rua Graciliano Ramos, 175 - Encruzilhada - Recife/PE, Fone: 3183-3291/3183-3292.

24. O presidente da Comissão Eleitoral deverá apresentar o nome das entidades habilitadas no início do processo eleitoral

24.1 Considerando que o voto será realizado em cédula e depositado em urna, as cédulas de votação serão elaboradas pela Comissão Eleitoral e deverão conter a assinatura do presidente desta comissão;

24.2 A Comissão Eleitoral irá convocar, um a um, os/as representantes indicados pelas entidades para que os/as mesmos/as preencham a cédula de votação.

25. Após a votação a Comissão Eleitoral fará a conferência e contagem na Assembleia Eleitoral, contabilizando os votos válidos e os votos nulos.

25.1. Serão consideradas nulas as cédulas de votação e seus respectivos votos, aquelas que contenham qualquer nome, símbolo ou sigla que identifique o eleitor; não contenham a assinatura da Comissão Eleitoral; ou que registrem votos, mais de uma vez, em uma única entidade.

DA APURAÇÃO

26. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral ao final da Assembleia e o resultado final consignado em Ata, em ato público.

26.1. Antes da contagem final dos votos, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação relativos à votação e as ocorrências porventura constantes da Ata.

27. Os pedidos de impugnação concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata, não serão considerados.

27.1. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de impugnação, deferindo ou indeferindo-os.

28. O resultado dos recursos será publicado site <http://www.sedsdh.pe.gov.br/web/sedsdh>, no dia 31 de Maio de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29. Os resultados e avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia de Eleitoral e ao Processo de Seleção de entidades da sociedade civil para compor o CEDP/LGBT/PE - biênio 2017-2019, serão divulgados no site eletrônico e nas redes sociais do Governo do Estado <http://www.sedsdh.pe.gov.br/web/sedsdh>

30. Exaurida a prorrogação prevista no item 29, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.

31. A Comissão Eleitoral será composta por: Émerson Silva Santos (Conselheiro do CEDP/LGBT/PE representando a sociedade civil/ Presidente da Comissão Eleitoral), Rivânia Rodrigues (Conselheira do CEDP/LGBT/PE representando a Sociedade Civil), Marccone Costa de Menezes (Conselheiro do CEDP/LGBT/PE representando o Governo), Luiz Henrique Braúna Lopes de Souza (Conselheiro do CEDP/LGBT/PE representando o Governo), Sérgio Pessoa (OAB-PE).

32. A Comissão de Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento das orientações contidas no presente Edital.

33. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

34. Na análise deliberação a respeito dos casos omissos e das

demais questões que tratam este edital, cada membro da Comissão Eleitoral terá direito a um voto, havendo empate caberá ao presidente da Comissão Eleitoral apresentar o voto de desempate.

DOS PRAZOS

35. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma	
Calendário	Data
Período de inscrições	03/04/2017 a 03/05/2017
Resultado da etapa de habilitação	08/05/2017
Período de interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação	09/05/2017 a 12/05/2017
Resultado dos recursos da etapa de habilitação	18/05/2017
Assembleia de Eleição	24/05/2017
Publicação do resultado da Assembleia de Eleição com a relação das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CEDP/LGBT/PE no biênio 2017-2019	31/05/2017

ANEXO I

À COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO ELEITORAL DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT DE PERNAMBUCO - CEDP/LGBT/PE, GESTÃO 2017-2019.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A(O)

(nome da entidade da Sociedade Civil), Telefones _____, E-mail _____

_____ por meio de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição no processo de seleção do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT de Pernambuco - CEDP/LGBT/PE, para o biênio 2017-

2019, na qualidade de eleitor(a) e candidata(o), conforme Decreto nº 40.189/2013 e Portaria SDSCJ nº 105/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do CEDP/LGBT/PE, para o qual apresenta a documentação exigível, anexa, confirmando a veracidade do contido na mesma.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

(Local), _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do representante e Nome da entidade da Sociedade Civil)

Recebido por: _____

Data: _____

ANEXO II

Declaro as/os representantes abaixo discriminadas/os como indicação da (nome da entidade) para compor o Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT de Pernambuco, gestão 2017-2019, na qualidade de titular e suplente, respectivamente:

NOME	CPF
(Nome do titular)	
(Nome do Suplente)	

(Local), _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do representante e Nome da entidade da Sociedade Civil)

TERCEIRA PARTE Assuntos de Pessoal

LICENÇA-PRÊMIO GOZO

Em, 07 / 03 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
287.31 2-5	4800387- 3/2017	CARLOS ALBERT O DA SILVA MACHAD O	60	13-03- 2017	3º
170.42 3-0	4801863- 3/2017	CARLOS RODRIG O CASTOR	180	02-03- 2017	2º
111.08 8-8	6800491- 1/2017	MARIA JOSÉ SERGIO DA SILVA	30	17-04- 2017	3º
112.36 0-2	4801923- 0/2017	MARIA DE LOURDE S MENDES	30	13-03- 2017	3º

Em, 09 / 03 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
177.05 9-4	4801799- 2/2017	MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA	30	10-03-17	3º
115.53 9-3	4801852- 1/2017	ANA COELI COSTA ONIAS CARVAL HO DE OLIVEIR A	30	03-07-17	2º

Em, 13 / 03 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE
4369-9	4801664- 2/2017	EVANGELI NA DE MELO BRANCO	30	01-03-17

Em, 20 / 03 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
175.85 6-0	4802207- 5/17	MARIA LUIZA DA SILVA WANDE RLEY	60	13-03-17	1º
109.19 2-1	4802127- 6/17	GILVANI LDA MARIA DE OLIVEIR A SILVA	180	13-02-17	2º
169.61 5-7	6800489- 8/17	ANA MARIA DO AMPARO NASCIM ENTO	30	10-09-17	3º
140.13 5-1	4801851- 0/17	CLAUDI A EDUARD A TIEBL	30	04-09-17	1º

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

04 de abril de 2017

LUIZ HUMBERTO CORDEIRO DA CRUZ
Secretário Executivo de Gestão

Em, 23 / 03 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
176.3 92-0	4802451- 6/17	JOSÉ DA COSTA FERREIR A JUNIOR	30	17-03-17	2º

SUSPENSÃO DO GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO

Em, 16 / 03 / 2017

PROC. SIGEPE Nº 4802088-3/2017 – FRANCISCA MARIA AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 162.218-8: **Defiro o pedido**, de Suspensão do Gozo de Licença Prêmio, concedido através do Processo nº 4810817-2/2016, **a partir de 10.01.2017.**

EDILENE ANUNCIADA GOMES DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas